L R I Nº

Dá denominação a via pública.

Sua Excelencia, o Senhor Preferto Municipal de Vi çosa, faz saber a todos que o presente virem que os repreentantes do povo aprovaram e cle, em seu nome, sanciona a deguinto[le]:

Art. 1º) Fica denominada Rua Padre José Francisco da Silva a via pública que tem seu início na Avenida Juscelino Ku bitschek de Oliveira, paralela à Rua Horácio Borges, e seu término em rua sem denominação, no Bairro Santa Clara.

Art. 2º) O Executivo Edmicipal providenciará no sen tido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a deno minação estabelecida no artigo 1º desta lei o fará a devida comuni cação à agência local dos Corseios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçose, en vinte e tres (23) de setembro de 1977

César Cant'Anna Pilho

Prefeito Municipal

Chefe do Gabinete

Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/09/77)

Assinaturas

